

ATA DA 27a. SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1944.

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Álvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 8 do corrente:

N.10497-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Armindo Foltz, soldado do 8º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

N.10529-M. Gerais.-Rel. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 4a. R.M.- Apelada: A decisão do Conselho de Justiça da Fabrica de Juiz de Fora que absolveu o extranumerário diarista Pedro Eugenio da Silva do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Brig. Heitor Várady, que dava provimento à apelação para condenar o acusado à pena de 9 meses de detenção, pelo crime previsto no artigo 298, combinado com o artigo 163 do atual Cod. Pen. Militar.

N.10556-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelada: A decisão do Conselho de Justiça do 3º Btl. de Engenharia que absolveu o sold. Manoel Mottola do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, unanimemente.

N.10560-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelada: A decisão do Conselho de Justiça do 7º R.C.I., que absolveu o soldado Lino Gonçalves Vila do crime previsto no artº 116 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal não conheceu da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

N.10572-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelada: A decisão do Conselho de Justiça do 7º R.C.I. que absolveu o soldado do 7º R.C.I. Miguel Angelo Frulegui do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

N.10620-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Artur Horn, sold. do II/2º R.A.D.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

N.10624-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.-Rev. o

Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado: Felinto Leonço Lopes, sold. do 5º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42. Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- N.19924-E. do Rio.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Paciente: Cesário Barbosa, preso na Bia. Ind. Artl. de Costa e Forte Marechal Hermes, pelo crime de deserção.-Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.20014-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Paciente: Osvaldo, filho de João Cassino, sort. insub., preso no 5º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.20023-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Paciente: Francisco José Bertocco, sort. pela 4a.C.R.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.20032-Bahia.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Paciente: Lauro Campos Pereira, sold. insub., preso no 19º B.C.- O Tribunal concedeu a ordem, mandando remeter ao Sr. Ministro da Guerra, copia dos documentos de fls., para os fins de direito, unanimemente.
- N.19769-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Váraday.-Paciente:- João Macario Sobrinho, sold. do 6º G.M.A.C.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.19892-Sta Catarina.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday.-Pacientes:- Luiz Hutt, Joaquim Neto Pinto, Eugen Badaratz, Pedro Ferreira e Casemiro Wosniski, sorteados insubmissos do 13º B.C.- O Tribunal negou a ordem ao paciente Pedro Ferreira, concedendo aos demais pacientes, unanimemente.
- N.19941-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Váraday.-Paciente:- Guido Pagin, sort. pela 4a.C.R.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.19977-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday.-Paciente: Mario Nunes da Silva, preso no 1º n.C.D.- Adiado o julgamento, afim de serem solicitadas novas informações.
- N.20013-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday.-Paciente: Alvaro Augusto de Almeida, sort. insub., preso no Btl. V. Cabrita.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.20022-C. Fed.-Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Váraday.-Paciente: Epaminondas Ribeiro Rangel, sort. insub., do Batalhão V. Cabrita.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.20040-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Váraday.-Paciente: Theodoro Brauch, sold. deserto, preso no 9º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.19691-E. do Rio.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Paciente: Fernando Alves do Couto Reis, preso e baixado ao H.C.E., pelo crime de deserção.-Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.19701-Bahia.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Paciente: José Lopes, sort., preso no 19º B.C.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.19808-Sta Catarina.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Pacientes: Antônio Lucinda, Antonio Quirino, Francisco Carneiro, Trajano Emílio de Souza e Amaro Antonio Budalarins, todos sorteados insubmissos do 13º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

- N.19880-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:Antonio de Carvalho , sorteado insubmissso pela 4a.C.R.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.19934-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:José de Araujo Dantas, sold. do 14º G.A.Do.-Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.19979-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:Ernesto Zaramella, sort. pela 30a.C.R.-Preliminarmente, o Tribunal nao conheceu do pedido,unanimemente.
- N.19988-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:Mario, filho de João Monteiro de Melo, sort. insub., do 5º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.20052-R.G.Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:Ricardo Emilio Kluge, sort. insub., preso no 2º Btl. de Pontoneiros.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19664-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente: Antonio Evangelista, sort. conv., preso no 19º B.C.-Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.19921-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente:Nelson Santana de Oliveira, sort. pela 5a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19975-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente:Antonio Pennachin, sort. pela 5a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19973-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:Fulib José Miguel, res. de la. categoria, preso no Regtº Andrade Neves.-Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.19929-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Paciente:Arnaldo Mundim Costa, sold. do 10º R.I.-Concedeu-se, em parte, a ordem,unanimemente.
- N.19744-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Paciente:Antonio de Oliveira Valim, sort. pela 1a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19875-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Pacientes:Willy Kreutzfeld, José Daniel Pereira, Antonio Jose Domingos, Antonio João Julio, Deoclecio Pedro da Silva, Valdevino Antunes de Lima, José Borges, João Clemente Corrêa, Martinho Meurer, Jacinto Mistura, Fredolino Marian, José Vicente Pereira, Joao Campos, Amaro Rodrigues, Capitulino Sinfronio da Silva, Alfredo Dorow, Alvin Beyer, Rodolfo Dombeck e Rodolfo Wilrich, todos sorteados insubmissos do 13º R.I.-O Tribunal resolveu negar a ordem aos pacientes Willy Kreutzfeld, Antonio Jose Domingos, Antonio João Julio, José Borges, Martinho Meurer, Alvin Beyer e Rodolfo Wilrich; conceder aos demais e adiar o julgamento eom relação ao paciente Deoclecio Pedro da Silva, tudo unanimemente.
- N.19674-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Paciente:- Durval Avelino, sort. conv., preso no 19º B.C.-Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.19940-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Paciente:Gentil Paes Barreto, preso no quartel do Corpo de F.N., na Ilha das Cobras, como desertor.- Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.20012-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Paciente:Henrique da Silva Gralha, sort. insub., preso no Btl.V.Cabrita.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20039-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Paciente:Augusto Brissan, sold. desertor, preso no B.U.Cabrita.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

N.10007-(com petição) - Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Váraday.- Paulo Teixeira de Andrade, soldado do 26º B.C. condenado a pena do grau mínimo do art. 16, decreto lei 4.766 (apelação 10007). Solicita sua liberdade, em face do disposto no paragrafo unico do art. 2º do decreto-lei n. 6227 de janeiro do corrente ano.-O Tribunal resolveu deferir, em parte, a petição para reduzir a pena imposta, ao peticionario, a 9 meses de detenção, pelo crime previsto no artigo 298 do atual Código Penal Militar, unanimemente.

R E C U R S O S C R I M I N A I S

N. 2816-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Recorrente:A Promotoria da 4a.R.M.- Recorrido:O despacho do dr.Auditor que não recebeu a denuncia oferecida contra o civil Vitorio Ferrugini, como incursão no art. 177 do C.P.M.- Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2828-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Recorrente:A Promotoria da 4a.R.M.- Recorrvida:A decisão do Conselho de Justiça que julgou competente o fôro militar para conhecer dos fatos ocorridos entre militares de Exército e da Força Policial do Estado do Espírito Santo.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer do recurso, por não ser caso dessa medida processual, unanimemente.

N. 2824-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Recorrente: A Promotoria da 7a.R.M.- Recorrido:O despacho do dr.Auditor que rejeitou a denuncia na parte referente ao aspirante a oficial Eduardo de Cerqueira Cesar, como incursão nos artigos 150 parag. 1º e 153 do C.P.M.-O Tribunal deu provimento ao recurso, para mandar que o Dr.Auditor receba a denuncia, contra os votos dos srs. Ministros Brigº Amilcar V.Pederneiras e Gen.Edgar Facó, que negavam provimento, para confirmara decisão recorrida.

A P E L A Ç Õ E S

N.10523-Ceará.-Rel.o sr.Ministro Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras,-Rev. o sr.Ministro Brigº do Ar Heitor Váraday.-Apelante:A Promotoria da Aud. da 8a.R.M.- Apelada:A decisão do Conselho de Justiça do 29º B.C. que absolveu Nelson Quincó de Paula, do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.10052(Embargos)-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rey.o sr.Minstro Dr.Pacheco de Oliveira.-Embargante:Francisco José da Silveira Lobo Junior, cap. médico do Exército, condenado como incursão no grau mínimo do art. 97, c/c o art. 43 do C.P.M.- Embargado:O Acordão deste Tribunal de 19/11/943.-O Tribunal resolveu desprezar os embargos, para confirmar o acordão embargado, reduzindo-se, porém, a pena a tres meses de detenção, em face do novo Código que aboliu a pena de prisão com trabalho, conversível, em aumento, quando se tratasse de oficial, em observância do princípio do § unico do art. 2º daquele mesmo Código, contra o voto do sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que os recebia para absolver o embargante-

H A B E A S C O R P U S

N.19946-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Benedito de Assunção, sort. pela 4a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.19909-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Rubem Redon de Souza, preso pelo crime de deserção no Regtº Floriano.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.19873-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Armando Benevenuto, sort. encostado ao 1º R.C.D.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.19972-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:André Paes de Oliveira, preso no Regtº Andrade Neves.-O Tribunal resol-veu adiar o julgamento, afim de serem solicitadas novas informa-ções, unanimemente.

N.19963-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Nelson Caraciolo Ponce de Azevedo, oficial do Exercito, denunciado pela Auditoria da 5a.R.M.-Negou-se a ordem,unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.10661-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.A.D.C. que absol-veu Quinto Castoldi, sold. do 2º R.A.D.C., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

N.10558-Pará.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Promotoria da Auditoria da 8a.R.M.- Apelada:A decisão do Conselho de Justiça do 26º B.C. que absolveu o sold. Joaquim Gomes da Silva, do cri-me de deserção, previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.10569-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.-Apelante:A Promotoria da la.Aud. da la.R.M.- Apelada:A decisão do Conselho de Justiça do 2º R.I. que absolveu Antonio Joaquim Pereira, sold. da la.Forma-ção de Saúde Regional, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

N.10575-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:A Promotoria da la.Aud. da 2a.R.M.- Apelada:A decisão do Conselho de Justiça do 3º/4ºR.I. que anulou, ab-initio, o processo do soldado Nicolino Cardoso, de-nunciado pelo crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/ de outubro de 1942.- Julgamento em sessão secreta.

N.10627-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Mi-nistro Brigº do Ar Heitor Várady.-Apelante:Otilio Moreira da Sil-va, sold. do 7º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Jus-tiça do 7º B.C.-O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, pa-ra condenar o reu à pena de 9 meses de detenção, pelo crime pre-visto no artigo 298, do atual Código Penal Militar,unanimemente.

N.10364-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr. Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Juliano Gabriel, sold. do 4º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do item 2, do parag. 2º, do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º B.C.-O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o reu, unicamente.

N.10665-Ceará.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Mi-nistro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Francisco Prudêncie da Silva, sold. do 23º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 23º B.C.-O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apela-ção para condenar o reu à pena de 9 meses de detenção, pelo cri-me previsto no art. 298 do atual Código Penal Militar, unanime-mente.

N.10634-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da la. R.M.- Apelado:Armando Augusto, sorteado da 1a.Cia. de Intendência Regional, cuja ação penal (art. 116 do C.P.M.), foi julgada prescrita.- Julgamento em sessão secreta.

N.10647-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelante:Renato Lopes da Rosa, sold. do 3º R.C.D., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.D.- O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação, para condenar o réu à pena de 9 meses de detenção, pelo crime previsto no artigo 298 do atual Código Penal Militar, unanimemente.

N.10655-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M. que absolveu João Andrade de Oliveira, sold. do 3º R.M.M.,do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42..- Julgamento em sessão secreta.

.....

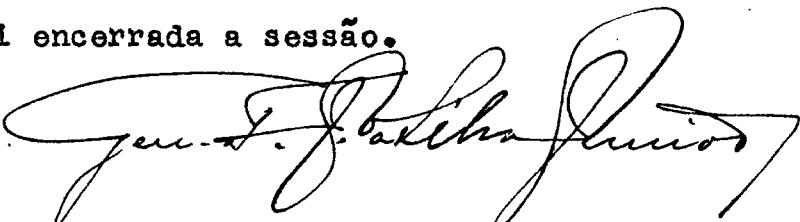
A seguir, o Sr. General Edgar Facó, pedindo a palavra, declarou que, transcorrendo, amanhã dia 11, o 6º aniversário do movimento integralista irrompido nesta Capital, mas, felizmente, logo dominado pela ação rápida e energica das nossas Autoridades Militares, propunha que o Tribunal enviasse ao Exmº Sr. Presidente da República, um telegrama de congratulações, o que foi, unanimemente, aprovado.

.....

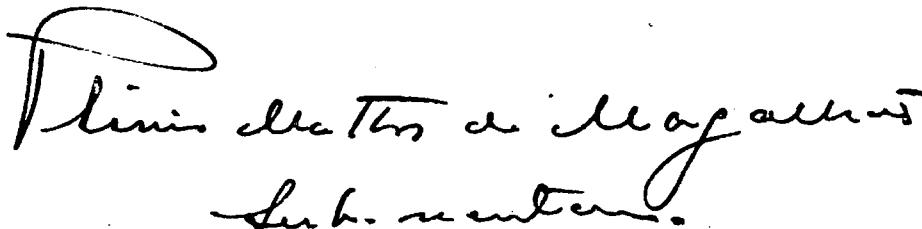
Acham-se em mesa os seguintes processos: petição n. 50; recursos criminais 2822 - 2827 - 2830 - 2832 - 2834 - 2835; apelações 9727 - 10330 - 10364 - 10393 - 10430 - 10478 - 10502 - 10507 - 10519 - 10526 - 10553 - 10558 - 10569 - 10570 - 10575 - 10596 - 10598 - 10601 - 10603 - 10605 - 10608 - 10609 - 10623 - 10627 - 10628 - 10628 - 10634 - 10645 - 10647 - 10650 - 10655 - 10661 - 10665 - 10666 - 10672 - 10673 - 10680 - 10693 - 10694.

.....

Em seguida, foi encerrada a sessão.



Gen. J. Balbino Pinho



Dr. M. de Magalhães